



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

DECRETO Nº 31.207, DE 20 DE ABRIL DE 2022

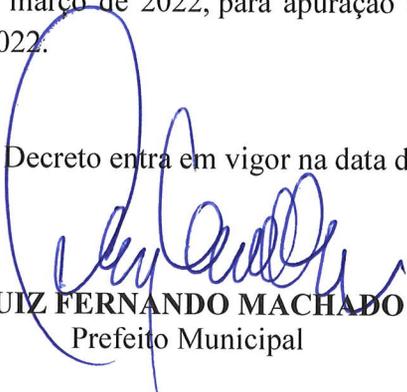
LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.00019102/2021, -----

CONSIDERANDO a suspeição de membro da 3ª Comissão Permanente de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos, reconhecida pelo Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania, por meio do Despacho Jurídico nº 0433838/2022, exclusivamente em relação aos fatos apurados no Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0004453/2022, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **GUSTAVO CARNEIRO DE OLIVEIRA**, Procurador do Município, em substituição a **THIAGO ANTÔNIO DIAS E SUMEIRA**, para compor a 3ª Comissão Permanente de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos, referente ao mês de março, instituída pelo artigo 2º do Decreto Municipal nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, exclusivamente nos trabalhos relativos à sindicância instaurada por meio da Portaria UGNJC nº 04, de 21 de março de 2022, para apuração dos fatos narrados no Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0004453/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil